

PORTARIA N.º 618, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABSOLVIÇÃO DE SERVIDOR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos do julgamento prolatado autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 137/2020, Processo administrativo n.º 2020.02.067018.

RESOLVE:

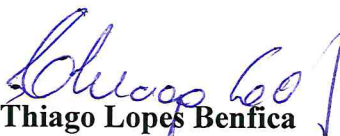
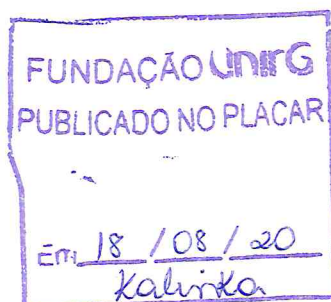
Art. 1.º **APLICAR**, por força do art. 105 da Lei Municipal n.º. 2.434/2019 a absolvição à servidora **SHIRLENY MIRANDA SILVA CIRQUEIRA**, matrícula funcional n.º 3877, com base nos princípios da motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto n.º. 683/2017